

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE
DA VALADIM INVESTIMENTOS – SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.
(doravante Valadim Investimentos)

1. Introdução

A Valadim Investimentos – SIC Imobiliária Fechada, S.A. (doravante Valadim Investimentos), é uma sociedade de investimento coletivo autogerida sujeita à lei portuguesa e tem por objeto a gestão do seu património imobiliário.

Com o objetivo de dar a conhecer os compromissos estabelecidos e a abordagem por si realizada em termos de investimento responsável de acordo com critérios ESG (Environment, Social e Governance), a SIC adotou uma política ESG que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto sociedade de investimento coletivo autogerida na sua estratégia de investimento.

A SIC respeita a elaboração da Política de Sustentabilidade, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, o disposto no Regulamento (EU) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (Sustainability Finance Disclosure Regulation, abreviadamente designado por “SFDR”).

2. Objeto

Os critérios previstos na presente Política são aplicáveis quando a SIC atua na sua qualidade de sociedade de investimento coletivo imobiliário.

À presente data a SIC não presta serviços de gestão de organismo de investimento imobiliário que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais, previstos no artigo 8º do SFDR ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis, a que se refere o artigo 9º do SFDR

3. Estratégia de Sustentabilidade

A Valadim Investimentos está comprometida com a construção de um futuro sustentável e próspero através dos seus investimentos imobiliários. É reconhecida a importância crítica de considerar os riscos de governação ambientais, sociais e cooperativos (ESG) em todas as fases do processo de tomada de decisão de investimento.

A SIC reconhece que a ponderação de critérios de investimento sustentável se encontra alinhada com os seus valores e com a sua missão, nomeadamente na vertente da sustentabilidade ambiental, social e governação.

A presente Política concretiza os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da SIC: governação ao nível do produto, impacto na gestão de riscos, incorporação na política de investimentos, política de remuneração e prestação de informação. A enquadrar esta matéria, são subsequentemente enunciados os princípios gerais a que cada um dos eixos de atuação obedece.

4. Princípios Gerais

- **Compromisso**

A SIC assume que os critérios de sustentabilidade de investimento encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.

- **Adaptabilidade**

A SIC considera os temas ESG adaptados aos organismos de investimento imobiliário, em função das suas características, as quais encontram-se descritas nos respetivos documentos constitutivos e contratuais.

- **Proporcionalidade**

A SIC pondera, e tem em conta, os riscos de sustentabilidade atendendo à natureza, escala e complexidade da sua atividade. A SIC não cumpre os critérios das instituições de maior dimensão definidos nos artigos 4º nº 3 e 4 do Regulamento SFDR.

- **Verdade e Integridade**

A SIC reconhece que a informação a divulgar em termos de ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva. A SIC não aceita nem permite distorções e/ou exageros na informação neste contexto divulgada, o que na prática se designa “greenwashing”. Pretende-se que toda a abordagem em matéria de ESG e informação correspondente, sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade.

- **Atualidade e coerência**

A SIC compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política de Sustentabilidade e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da SIC não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política.

5. Incorporação na Política de Investimentos

A política de investimentos visa reduzir os impactos negativos que os investimentos da SIC possam causar, assim como contribuir para o impacto positivo através da alocação de investimentos em oportunidades de sustentabilidade.

Os temas a que a SIC dedica atenção durante o processo de decisão de investimento, sem prejuízo das especificidades da política de investimento são as seguintes:

- Ambiental: mitigação das mudanças climáticas, eficiência energética, utilização sustentável dos recursos hídricos, transição para uma economia circular
- Social: segurança e saúde dos trabalhadores, diversidade e inclusão, cumprimento dos direitos laborais, promoção do trabalho digno
- Governação: gestão riscos ECG, prevenção da corrupção, transparência

A política de investimento encontra-se descrita no regulamento de gestão e pondera as informações relativas a avaliações ESG dos empreendimentos imobiliários em que investe.

O controlo das atividades que são exercidas nos imóveis da SIC é essencial, não sendo permitido o desenvolvimento de atividades económicas que contribuem negativamente para a concretização de objetivos de ESG.

6. Governação

- **Aprovação pelo Conselho Administração**

A competência para a aprovação e revisão da presente Política é do Conselho de Administração. Deste modo a SIC assegura a plena integração da presente Política no sistema de Governação.

- **A integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento**

Encontra-se definida na sua Política de Integração dos Riscos de Sustentabilidade

- **A diligência devida relativamente aos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade**

A SIC não cumpre os critérios das instituições de maior dimensão consagrados nos nº 3 e 4 do Artigo 4º do Regulamento SFDR, não obstante emprega a diligência profissional para avaliar os impactos negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade.

- **A integração dos riscos ESG em matéria de governação de produto**

No âmbito da política de governação de produto da SIC, a conceção e criação de produtos financeiros é objeto de identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos de sustentabilidade ambiental, social ou de governação, designadamente quando estes sejam qualificados como produtos ESG para efeitos dos artigos 8º e 9º do SFDR

7. Impacto na Gestão de Riscos

- **Integração dos riscos ESG na matriz de risco**

As alterações globais provocadas por impactos negativos nos fatores de sustentabilidade, implicam a longo - prazo consequências não só para a sociedade e para o ambiente, mas também para a sustentabilidade financeira que se encontra intrinsecamente relacionada com aqueles.

Esta perceção molda a forma de pensar os modelos económicos, tornando-os permeáveis a indicadores não financeiros, implicando, por isso, uma alteração de paradigma económico sendo este, as Finanças sustentáveis.

Se é certo que todas as decisões de investimento pressupõem um impacto positivo ou negativo nos fatores de sustentabilidade é, igualmente, certo que os fatores de sustentabilidade negativos ou positivos têm um impacto no valor do produto ou do investimento.

O risco de sustentabilidade deve moldar a visão e estratégia de investimento, motivo pelo qual a Valadim Investimentos adota um procedimento de gestão de riscos. A SIC considera eventuais

acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa impactar significativamente o valor dos ativos imobiliários que integram a sua carteira. Consideram-se particularmente relevantes para este efeito o impacto ecológico, a exposição a combustíveis fósseis ou a eficiência energética dos empreendimentos imobiliários.

- **A identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade**

Em função da informação disponível, a SIC identifica, avalia e gere no curto médio e longo prazo os riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

As funções de identificação, avaliação e gestão do risco são cumpridas no quadro do sistema de organização da SIC, cabendo ao departamento de Gestão de Ativos. Os relatórios incluem a análise dos riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

8. Política de Remuneração

- **Integração de fatores ESG na Política de remuneração**

A Valadim Investimentos enfatiza firmemente a transparência e a responsabilidade em todas as facetas de suas operações, incluindo suas políticas de remuneração. A política de remunerações da Valadim Investimentos é sujeita a revisão anual pelos órgãos competentes e tem como objetivo informar os membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como os investidores, sobre os princípios e diretrizes subjacentes à gestão das remunerações aplicáveis.

As políticas de remuneração são transparentes e comunicadas de maneira clara a todas as partes interessadas que interagem com a Valadim Investimentos. Este esforço é direcionado para assegurar a compreensão da estrutura de remuneração e dos critérios considerados na determinação dos pacotes de remuneração. Sendo simultaneamente capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos dirigentes e colaboradores.

As Remunerações apenas contemplam uma componente fixa, não existindo qualquer componente variável de atribuição personalizada ou individualizada em razão de resultados obtidos pelas funções

desenvolvidas, pelo que a Valadim Investimentos não inclui critérios vinculativos para efeitos de integração de matéria de sustentabilidade na determinação da remuneração, sem prejuízo que poderemos reavaliar num futuro próximo, e caso a informação disponível se altere, a inclusão dos riscos de sustentabilidade na nossa política de remuneração.

Sendo importante realçar que o princípio da igualdade é essencial para a definição da política das remunerações, promovendo a SIC uma oferta de remuneração digna a todos os colaboradores.

9. Prestação informação

A SIC tomará em consideração a informação publicamente disponível que lhe permita avaliar o impacto para a sustentabilidade ambiental e social dos ativos imobiliários sob investimento de acordo com os objetivos prioritários da presente política.

A SIC está empenhada em cumprir as recomendações para uma conduta empresarial responsável, com as adaptações necessárias para o investimento imobiliário.

10. Aprovação, fiscalização e revisão

A presente política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de junho de 2024, entrando em vigor a partir dessa data.

Compete ao departamento de Compliance da SIC fiscalizar o seu cumprimento e a preparação dos relatórios anuais relativos à sua aplicação.

A presente política é revista e atualizada à medida que os riscos em matéria de sustentabilidade sejam alterados, em função de eventuais alterações de atividade e ativos em carteira ou no caso de eventuais alterações legislativas.

11. Publicação

A presente política encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da SIC, em www.valadim.pt, em português.